

(M I N U T A)

PORTARIA Nº 1 / DES ↓

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso dos poderes que lhe confere o art. 19 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 64242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 27.685-69,

R E S O L V E

declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e utilização na construção e melhoramentos da rodovia BR/420, no trecho Matuipe/Ubaira, entre as estações 0 a 500, numa extensão de 10.000 m, delegada ao DER-BA e substitutiva de parte da linha ferroviária deficitária, conforme projeto aprovado e segundo os desenhos PSET 1663/69 à PSET 1669/69, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retro-citados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

D.G. em 6 de janeiro de 1970

Eliseu Resende
Diretor Geral